



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 20/SAP/2025

Corumbiara-RO, 29 de maio de 2025.

Exmo. Senhor;
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Corumbiara-RO

Assunto: Projeto de Lei nº 030/2025

Prezado Senhor;

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 6.231.125,59 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno dessa Casa de Lei.

Atenciosamente,

Elaborado por Josiney Juchnieviski de Oliveira

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2025 às 10:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **328927** e o código verificador **BCD82B6F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	29/05/2025 08:25

Referência: [Processo nº 15-40/2025](#).

Docto ID: 328927 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa conceituada Casa de Leis, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 6.231.125,59 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O Projeto tem como objetivo a Construção de Creche no Município de Corumbiara-RO sendo a CRECHE TIPO 1 - FNDE.

Atualmente o Município de Corumbiara-RO possui 215 (duzentas e quinze) crianças que necessitam ser remanejadas, em função de longos deslocamentos de casa, infraestrutura inadequada da escola existente e espaço insuficiente para atendimento das crianças em período integral. Será reordenado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JUSAIA MAIA DA SILVA.

A construção de nova Creche Tipo 1 - FNDE visa o atendimento às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação PNE, que é universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, pelo Município Corumbiara-RO.

Quanto à solicitação de regime de urgência, se justifica no fato da necessidade de executarmos o Plano de Trabalho o mais rápido possível, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos, podendo gerar atraso caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 29 de maio de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 29/05/2025 às 10:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **328938** e o código verificador **5E3F98B0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	29/05/2025 08:25

Referência: [Processo nº 15-40/2025](#).

Docto ID: 328938 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 030/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.231.125,59 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 UNIDADE SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 Educação

12365 Educação infantil

123650006 MELHORIA DO ENSINO

123650006.1.2650000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - TC 962537/2024/FNDE/CAIXA - PROPOSTA 003276/2024.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações Rec. FNDE R\$ 6.231.125,59.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 6.231.125,59.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 6.231.125,59 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do Termo de Compromisso nº 962537/2024/FNDE/CAIXA, proposta nº 003276/2024, Número da Proposta Novo PAC - Seleção [26298005738/2023](#), sendo firmado entre a Prefeitura do Município de Corumbiara-RO e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Governo Federal.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 29 de maio de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 29/05/2025 às 10:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **328940** e o código verificador **E32E4532**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	29/05/2025 08:25

Referência: [Processo nº 15-40/2025](#).

Docto ID: 328940 v1